



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2021 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A
EMPRESA SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul, SGAS 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador do Documento de Identificação n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, **nas suas ausências e impedimentos**, pelo Secretário Substituto de Administração, **MARCIUS CORREIA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 939901, SSP/PE, e do CPF n. 036.205.904-78, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 92, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço de junho de 2020 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 05, de 22 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo em vista o contido nos incisos XIV e XVI da Cláusula Nona do instrumento contratual e no Processo ESMPU n.º 0.01.000.1.001859/2020-90, **APOSTILA** o Contrato n.º 07/2021, com fulcro na redação dada pelo § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto retificar os incisos XIV e XVI da Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada do Contrato n.º 07/2021.

Onde se lê:

XIV - Fornecer mensalmente, até o quinto dia útil, relatório de disponibilidade do serviço;

Leia-se:

XIV - Fornecer relatório de disponibilidade do serviço, mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com as informações técnicas disponíveis em posse da CONTRATADA;

Onde se lê:

XVI - Encaminhar, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à prestação do serviço, relatório de metadados durante a vigência do contrato, conforme descrito a seguir:

a. Registro dos metadados das publicações em formato TXT com separador tabulação ou em formato CSV, com, no mínimo, os seguintes campos prioritários, por obra:

1. Título;
2. Autor;
3. Edição;
4. Ano;
5. Acesso eletrônico da obra (URL, ou arquivo cujo nome seja um identificador único, relacionado de forma inequívoca à obra);

Leia-se:

XVI - Encaminhar, semestralmente, relatório de metadados durante a vigência do contrato, conforme descrito a seguir:

Registro dos metadados das publicações em formato TXT com separador tabulação ou em formato CSV, com, no mínimo, os seguintes campos prioritários:

a) Livros:

- Título;

- Autor;

- Edição;

- Ano;

- Acesso eletrônico da obra (URL, ou arquivo cujo nome seja um identificador único, relacionado de forma inequívoca à obra).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº

07/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 04/03/2021, às 15:53 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0265260** e o código CRC **5BE30377**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF

Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.001859/2020-90

ID SEI nº: 0265260